



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5º TERMO ADITIVO Nº 113-2024, AO CONTRATO Nº 139-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA AUTO
POSTO TROPICAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CÔCOS, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.693/0001-00, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato , vinculado ao Processo Administrativo nº 139-2023, Pregão Eletrônico nº 018-2023 e contrato nº 139-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 139-2023, mantendo-se o saldo atual, qual seja 57.476 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis) litros de gasolina comum e 76.669 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove) litros de diesel comum, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 139-2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel Comum), passará a vigor a partir do dia 17 de maio de 2023, com término previsto para o dia 16 de julho de 2024.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo passará a vigor conforme quantitativos e valores descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	57.476	R\$ 6,48	R\$ 372.444,48
2	Diesel Comum	Litro	76.669	R\$ 7,10	R\$ 544.349,90
TOTAL					R\$ 916.794,38

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que, por motivo de força maior, não foi possível a deflagração de um novo processo licitatório e a falta da prorrogação do referido contrato cessaria a prestação de serviços essenciais à população, uma vez que combustíveis são indispensáveis a todos os setores da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato inicial e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-Ba, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

AUTO POSTO TROPICAL LTDA
CNPJ: 13.485.693/0001-00
CONTRATADA